



Prefeitura Municipal de Indaiatuba ^{Comarca}

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.780 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.999

“Dá nova denominação a Conselho Municipal.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal para Assuntos das Pessoas Deficientes - COMDEFI, criado pela Lei 3.493 de 19 de dezembro de 1.997, passa a denominar-se Conselho Municipal para Assuntos das Pessoas Portadoras de Deficiência - COMDEFI.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de outubro de 1.999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL